

[Login](#)

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)[Registar Organismo](#)[\(..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#)   [Conta do Utilizador](#)   [Sobre a BEP](#)   [Ajuda](#)[Início \(..../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ▲](#)**Código da Oferta:**

OE202104/0024

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Activa ▶

**Nível Orgânico:**

Ministério da Saúde

**Órgão/Serviço:**

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

**Vínculo:**

CTFP por tempo indeterminado

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Assistente Técnico

**Categoria:**

Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:**

2

**Remuneração:**Posição remuneratória de origem até ao limite da 11.<sup>a</sup> posição remuneratória de assistente técnico.**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Desempenhar funções, com grau de complexidade funcional 2, constantes do anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma legal: área funcional de expediente, à qual compete: Garantir a expedição da correspondência e o envio de cédulas profissionais, utilizando plataformas digitais em utilização (CAPTIVA e SmartDOCS V4), da ACSS, IP; Efetuar a gestão do agendamento de salas de reunião solicitadas pelas unidades orgânicas da ACSS; Efetuar a gestão dos pedidos das unidades orgânicas da ACSS referentes a deslocações com os motoristas afetos aos serviços gerais.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	1	Parque da Saúde de Lisboa - Edifício 16 - Avenida do Brasil, n.º 53		1700063 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Observações:****Relação Jurídica Exigida:**

CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

12º ano (ensino secundário)

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:****Envio de candidaturas para:**

recrutamento@acss.min-saude.pt

**Contatos:**

geral@acss-min-saude.pt

**Data Publicitação:**

2021-04-01

**Data Limite:**

2021-04-16

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Aviso (extrato)n.º 6098/2021, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 63, de 31 de março.

**Descrição do Procedimento:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 - Nos termos do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro torna-se público que, por despacho de 09 de março 2021 da Senhora Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

2 - O presente procedimento concursal regula-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pela Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria), e pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

3 - O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e por extrato na página eletrónica [www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt).

4 - Conforme consulta efetuada à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas -

INA, ao abrigo da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi-nos informado que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado.

5 - Local de Trabalho: O/A trabalhador/a desenvolverá a sua atividade profissional na sede da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., sita no Parque de Saúde de Lisboa - Edifício 16 - Avenida do Brasil, 53 - 1700-063 Lisboa.

6 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Assistente Técnico para desempenhar funções, com grau de complexidade funcional 2, constantes do anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma legal: área funcional de expediente, à qual compete: Garantir a expedição da correspondência e o envio de cédulas profissionais, utilizando plataformas digitais em utilização (CAPTIVA e SmartDOCS V4), da ACSS, IP; Efetuar a gestão do agendamento de salas de reunião solicitadas pelas unidades orgânicas da ACSS; Efetuar a gestão dos pedidos das unidades orgânicas da ACSS referentes a deslocações com os motoristas afetos aos serviços gerais.

7 - Posicionamento remuneratório:

Posição remuneratória detinha na origem até ao limite da 11.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível 6 da tabela remuneratória única (EUR: 998,50€).

8 - Âmbito do recrutamento:

8.1 - Podem candidatar-se ao presente procedimento, trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas.

8.2 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 - Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovados pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 - Requisitos específicos: Possuir o 12.º ano de escolaridade.

11 - Formalização de candidaturas:

11.1 - Nos termos do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível no site da ACSS, I.P, em [www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt).

11.2 - O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser remetidos por correio eletrónico para: [recrutamentos@acss.min-saude.pt](mailto:recrutamentos@acss.min-saude.pt) até ao termo do prazo fixado.

12 - Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

12.1 - A candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

- a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e a sua duração;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, que comprove, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a posição e nível remuneratório que o candidato possui com indicação do respetivo valor, a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do respetivo conteúdo funcional, bem como as avaliações dos últimos dois biénios, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.2 - A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como a dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, nomeadamente a declaração prevista no ponto 9 alínea d) do presente aviso, bem como do documento comprovativo das habilitações literárias e curriculum vitae, determina a respetiva exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da citada Portaria

12.3 - A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização, em termos curriculares, dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

12.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam revelar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 - Em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou a negligência do candidato, devidamente comprovadas, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos.

12.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria.

13 - Notificação da exclusão do procedimento concursal: Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 22.º da Portaria, através de comunicação dirigida para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura.

14 - Considerando que o presente procedimento concursal é limitado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, é adotado, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

## 15 - Método de seleção obrigatório:

### 15.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular como método de seleção, no formulário da candidatura.

15.1.1 - A Prova de conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla ou de verdadeiro ou falso, com a duração máxima de 60 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, versando sobre as seguintes temáticas:

- Lei Orgânica do Ministério da Saúde (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual);

- Lei Orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, na sua redação atual);

- Estatutos da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, na sua redação atual);

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada; Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro e Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro), nomeadamente artigos 6.º a 10.º (Modalidades da relação jurídica de emprego público); artigos 19.º a 24.º (Garantias de imparcialidade/acumulação de funções) artigos 70.º a 73.º (Infração disciplinar/deveres funcionais); artigo 76.º (Sujeição ao poder disciplinar); artigos 108.º a 119.º (Horários de trabalho); artigos 126.º a 132.º (Férias); artigos 133.º a 143.º (Faltas); artigos 288.º a 313.º (Cessação do vínculo de emprego público).

- Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P - Despacho n.º 14965/2016, publicado no Diário da República n.º 236, 2.ª série, de 2016-12-12.

- Sistema Integrado de Gestão de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) (Aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 20 de dezembro, na última redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro).

15.1.2 - Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

15.2 - Avaliação Curricular (AC) - será aplicada a candidatos que estejam a desempenhar ou já tenham desempenhado pelo prazo mínimo de um ano atividades idênticas ou similares às do posto de trabalho posto a concurso.

15.2.1 - A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando avaliar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

15.2.2 - Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional - será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher;

d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos últimos dois biénios.

16 - Método de seleção facultativo - Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

16.1 - A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.2 - A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS= Entrevista profissional de seleção;

AC = Avaliação Curricular.

18 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, serão

aprovados pelo júri e serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 - Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

20 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

21 - Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ACSS, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

22 - Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos, ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificadas para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos da Portaria e do Código do Procedimento Administrativo.

24 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da ACSS, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica em [www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt).

25 - Composição do Júri:

Presidente: Maria Laurinda Lourenço Dias, Técnica Superior do Departamento de Gestão e Administração Geral (DAG)

1.ª Vogal Efetivo: Maria Isabel Acácio Saiote, Assistente Técnica do DAG.

2.º Vogal Efetivo: Maria Luísa Loureiro Almeida, Assistente Técnica do DAG

1.º Vogal Suplente: Maria da Glória Saraiva Pinto Frade de Almeida, Assistente Técnica do DAG.

2.º Vogal Suplente: Anabela Malhão dos Santos Castela, Assistente Técnica do DAG

26 - Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação.

27 - Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, caso resulte de lista de ordenação final um número de candidatos aprovados superior ao número de postos concursados, será constituída reserva de recrutamento, a qual será válida pelo período de 18 meses, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo.

28 - Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de



igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

01 de abril de 2021 - A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, Manuela Carvalho.

---

[← Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[^ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

## Ofertas

---

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

## Bolsa de Emprego Público

---

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

## Links Úteis

---

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.13 de 2021-03-12 @ 265

---

